

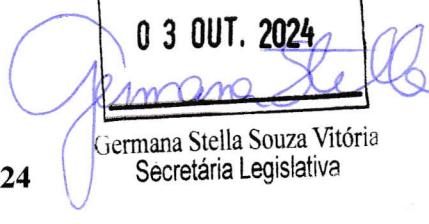


Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO

03 OUT. 2024



Germana Stella Souza Vitória
Secretaria Legislativa

CONTRATO N° 23/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024
PROCESSO N° 39/2024

CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA E A EMPRESA MART SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 04.232.685/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na Avenida Brasília nº 374, Centro, Edéia/GO neste ato representada pela Presidente, o Sra. Gillene Aparecida Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 821.939.321-15, residente e domiciliado no município de Campestre de Goiás, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa MART SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 32.575.001/0001-50, sediada na RUA RC 134, Qd. 263, Lt.13, N° 1048, Setor Jardim America, CEP: 74.255-80, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Artur Eduardo Figueiredo de Paula Filho, brasileiro, residente e domiciliado na RUA RC 134, Qd. 263, Lt.13, N° 1048, Setor Jardim America, CEP: 74.255-80, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 5939238 SSP/GO e CPF nº 023.244.531-18 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, nos temos do art.86,§2º da Lei Federal 14.133/2021 e Art.32 da Resolução 11 de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e futura Contratação de empresa do ramo engenharia para prestação de serviços e manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Edéia/GO.

Item	Tabela	Código auxiliar	Serviço	QTD	Und	Material	Mão-de-obra	Total	Valor unitário	Total C/BDI
1		164	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$923,54
1.17	GOINFRA	20134	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	250	m2	0,00	2,35	2,35	2,83	707,33
1.23	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	10	Un	0,00	4,63	4,63	5,57	55,74
1.27	GOINFRA	20146	REMOÇÃO MANUAL DE MICTÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	1	Un	0,00	5,24	5,24	6,30	6,30
1.35	GOINFRA	20165	REMOÇÃO MANUAL DE FIO/CABO ELÉTRICO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	100	m	0,00	0,43	0,43	0,52	51,99
1.36	GOINFRA	20166	REMOÇÃO MANUAL DE ELETRODUTO (ELETRODUTO E CONEXÃO) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA (EXCLUSO RASGOS E ESCAVAÇÕES)	50	m	0,00	0,59	0,59	0,71	35,67
1.37	GOINFRA	20167	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	25	un	0,00	1,24	1,24	1,49	37,18



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

1.38	GOINFRA	20168	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	25	un	0,00	0,97	0,97	1,17	29,32
4		169	INST. ELET./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO							24.275,91
4.9	GOINFRA	70580	CABO FLEXÍVEL PVC (70°C), 0,6/1 KV, 1,5 MM2	50	M	2,58	1,89	4,47	5,38	269,03
4.10	GOINFRA	70581	CABO FLEXÍVEL PVC (70°C), 0,6/1 KV, 2,5 MM2	50	M	4,88	2,08	6,96	8,38	418,96
4.11	GOINFRA	70582	CABO FLEXÍVEL PVC (70°C), 0,6/1 KV, 4 MM2	50	M	6,03	2,26	8,29	9,98	498,76
4.12	GOINFRA	70583	CABO FLEXÍVEL PVC (70°C), 0,6/1 KV, 6 MM2	50	M	6,49	2,45	8,94	10,76	538,06
4.21	GOINFRA	70760	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	5	M	13,03	2,64	15,67	18,85	94,25
4.22	GOINFRA	70762	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 32X16X2000 MM	5	M	30,74	3,77	34,51	41,52	207,61
4.23	GOINFRA	70763	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 40X16X2000 MM	5	M	33,79	3,77	37,56	45,18	225,92
4.24	GOINFRA	70764	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 50X20X2000 MM	5	M	60,11	3,77	63,88	76,85	384,26
4.25	GOINFRA	70765	CANAleta COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 110X20X2000 MM	5	M	90,44	4,52	94,96	114,25	571,25
4.26	GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	7	Un	10,97	11,30	22,27	26,79	187,56
4.27	GOINFRA	71172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	5	Un	14,45	11,30	25,75	30,98	154,89
4.28	GOINFRA	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	2	Un	61,21	33,90	95,11	114,42	228,84
4.29	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	2	Un	72,56	33,90	106,46	128,08	256,16
4.30	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	2	Un	297,05	33,90	330,95	398,15	796,30
4.31	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	12	Un	77,73	37,67	115,40	138,83	1.665,97
4.32	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	50	M	2,63	6,40	9,03	10,87	543,50
4.34	GOINFRA	71410	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A (P/ AR CONDICIONADO)	10	Un	71,00	13,94	84,94	102,19	1.021,95
4.35	GOINFRA	71411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	10	Un	7,94	7,91	15,85	19,07	190,68
4.36	GOINFRA	71412	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	10	Un	15,31	13,94	29,25	35,19	351,85
4.37	GOINFRA	71430	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO(FOUR-WAY)	10	Un	23,94	19,97	43,91	52,83	528,26
4.38	GOINFRA	71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	10	Un	12,47	10,93	23,40	28,16	281,60
4.39	GOINFRA	71432	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOS)	10	Un	18,56	19,97	38,53	46,36	463,58
4.40	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	10	Un	8,59	7,91	16,50	19,85	198,54
4.41	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOS)	10	Un	12,67	13,94	26,61	32,02	320,17
4.42	GOINFRA	71442	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOS)	10	Un	18,35	19,97	38,32	46,10	461,04
4.50	GOINFRA	71613	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (GRANDE) - BASE E-27	25	un	193,28	12,15	205,43	247,14	6.178,59
4.52	GOINFRA	71630	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULAVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27 - INCLUSO CORTE NO FORRO	5	Un	57,79	12,53	70,32	84,60	423,01
4.53	GOINFRA	71645	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	25	un	162,52	12,15	174,67	210,14	5.253,61
4.54	GOINFRA	71646	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA PARA 2 LÂMPADAS - INCLUSO CORTE NO FORRO	10	un	36,37	12,15	48,52	58,38	583,76
4.59	GOINFRA	72570	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	10	Un	10,63	10,93	21,56	25,95	259,48
4.60	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	10	Un	8,38	10,93	19,31	23,24	232,39
4.61	GOINFRA	72579	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	10	un	14,63	12,06	26,69	32,11	321,14
4.62	GOINFRA	72591	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	2	Un	14,15	13,94	28,09	33,79	67,59
4.63	GOINFRA	72596	TOMADA LÓGICA RJ-45 CAT. 6 (LINHA X OU EQUIVALENTE)	2	Un	26,52	13,94	40,46	48,68	97,36



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5		170	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R\$20.065,40
5.1		80501	VASO SANITARIO/ACESSORIOS							
5.1.2	GOINFRA	80503	VASO SANITÁRIO PARA PCD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)	2	un	673,50	71,20	744,70	895,92	1.791,84
5.1.3	GOINFRA	80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	3	Un	485,17	90,41	575,58	692,46	2.077,38
5.1.5	GOINFRA	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	3	Un	13,61	5,66	19,27	23,18	69,54
5.1.11	GOINFRA	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	23	CJ	6,98	7,53	14,51	17,46	401,57
5.1.12	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÉNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	4	Un	46,57	13,19	59,76	71,89	287,58
5.2		80540	LAVATORIO/ACESSORIOS							
5.2.7	GOINFRA	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	10	Un	69,11	7,53	76,64	92,20	921,95
5.2.8	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	2	un	130,53	7,53	138,06	166,10	332,19
5.2.9	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	5	Un	76,90	5,66	82,56	99,33	496,64
5.2.10	GOINFRA	80587	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	2	un	92,61	14,69	107,30	129,10	258,19
5.2.11	GOINFRA	80590	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIROVAL MÉDIA	2	Un	95,78	14,69	110,47	132,91	265,81
5.3		80600	MICTORIO/ACESSORIOS							
5.3.1	GOINFRA	80601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	1	Un	349,90	65,93	415,83	500,27	500,27
5.3.2	GOINFRA	80610	KIT DE FIXAÇÃO PARA MICTORIO DE LOUCA (ESPUDE, CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	1	Un	114,40	33,90	148,30	178,42	178,42
5.3.3	GOINFRA	80613	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	1	Un	198,77	13,56	212,33	255,45	255,45
5.3.4	GOINFRA	80621	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	1	Un	319,08	22,98	342,06	411,52	411,52
5.4		80650	PIA/ACESSORIOS							
5.4.1	GOINFRA	80656	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	2	un	141,45	7,53	148,98	179,23	358,45
5.4.2	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	2	Un	136,80	7,53	144,33	173,64	347,28
5.4.3	GOINFRA	80671	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" PVC	10	Un	16,01	13,56	29,57	35,57	355,72
5.4.5	GOINFRA	80680	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIÂMETRO 3.1/2" (METALICA)	2	Un	67,29	8,29	75,58	90,93	181,85
5.7		80900	REGISTROS							
5.7.1	GOINFRA	80901	REGISTRO GAVETA BRUTO DIAMETRO 1/2"	5	Un	35,20	20,34	55,54	66,82	334,08
5.7.2	GOINFRA	80902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	5	Un	39,25	20,34	59,59	71,69	358,44
5.7.3	GOINFRA	80903	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1"	5	Un	63,30	20,34	83,64	100,62	503,11
5.7.4	GOINFRA	80904	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/4"	5	Un	65,96	32,02	97,98	117,88	589,38
5.7.5	GOINFRA	80925	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1/2"	5	Un	69,82	22,98	92,80	111,65	558,25
5.7.6	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	5	Un	81,67	22,98	104,65	125,91	629,53
5.7.7	GOINFRA	80927	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	5	Un	112,05	22,98	135,03	162,46	812,29
5.7.8	GOINFRA	80928	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/4"	5	Un	146,63	35,79	182,42	219,47	1.097,33
5.7.9	GOINFRA	80976	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	5	Un	50,43	20,34	70,77	85,15	425,73
5.7.13	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	50	m	4,17	4,52	8,69	10,46	522,94
5.8		81810	DIVERSOS							
5.8.15	GOINFRA	81846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	2	un	334,24	33,15	367,39	441,99	883,99

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5.8.19	GOINFRA	81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	1	Un	494,81	113,01	607,82	731,25	731,25
5.8.20	GOINFRA	81888	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM	2	Un	57,56	10,54	68,10	81,93	163,86
5.8.24	GOINFRA	82151	TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	2	Un	13,79	3,01	16,80	20,20	40,41
5.8.25	GOINFRA	82153	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	2	Un	4,22	3,01	7,23	8,69	17,39
5.8.26	GOINFRA	82157	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA 250 MM	2	Un	24,95	3,01	27,96	33,64	67,28
5.8.27	GOINFRA	82158	TAMPA CEGA REDONDA ALUMINIO 250 MM	2	Un	84,72	3,01	87,73	105,54	211,09
5.8.28	GOINFRA	82301	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	12	m	6,84	9,04	15,880	19,10	229,25
5.8.29	GOINFRA	82302	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	12	m	10,32	11,30	21,62	26,01	312,10
5.8.30	GOINFRA	82303	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	25	m	15,64	18,08	33,72	40,57	1.014,15
5.8.31	GOINFRA	82304	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	25	m	16,05	19,59	35,64	42,88	1.071,88
6		172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$23.731,65
6.1	GOINFRA	100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH : 8ARML)	25	m2	48,53	40,72	89,25	107,38	2.684,54
6.4	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	100	m2	23,31	28,60	51,91	62,45	6.245,09
6.5	GOINFRA	100202	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1 VEZ - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	50	m2	50,76	49,40	100,16	120,50	6.025,03
6.6	GOINFRA	100203	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH : 8ARML)	50	m2	95,37	50,54	145,91	175,54	8.776,98
7		174	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$4.060,52
7.2	GOINFRA	120207	PROTECAO MECANICA (1:3) E=2 CM	25	m2	10,32	10,07	20,39	24,53	613,32
7.3	GOINFRA	120208	IMPERMEABILIZACAO - ARGAMASSA SINTÉTICA SEMI-FLEXIVEL	50	m2	17,79	13,52	31,31	37,66	1.883,20
7.4	GOINFRA	120209	IMPERMEABILIZACAO-C/CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAOS	50	m2	12,48	13,52	26,00	31,28	1.563,99
9		177	ESTRUTURAS METÁLICAS							1973,28
9.1	GOINFRA	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250/ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	100	Kg	16,40	0,00	16,40	19,73	R\$1.973,28
11		179	ESQUADRIAS DE MADEIRAS							11.025,69
11.5	GOINFRA	170103	PORCA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	5	Un	621,06	152,91	773,97	931,14	4.655,71
11.6	GOINFRA	170108	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 70X210	2	Un	706,58	99,24	805,82	969,46	1.938,92
11.7	GOINFRA	170109	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 60X210	2	Un	497,13	99,24	596,37	717,47	1.434,93
11.8	GOINFRA	170107	FOLHA DE PORTA LISA 60/70/80X210	5	Un	208,28	19,95	228,23	274,58	1.372,89
11.9	GOINFRA	170112	FOLHA DE PORTA LISA 90 X 210	5	Un	249,90	19,95	269,85	324,65	1.623,24
12		180	ESQUADRIAS METÁLICAS							15.505,78
12.5	GOINFRA	180328	GUARDA CORPO COM CORRIMÃOS/TUBO INDUSTRIAL GCR	10	m2	337,79	20,03	357,82	430,48	4.304,82
12.6	GOINFRA	180330	GUARDA CORPO / TUBO INDUSTRIAL GCS-1	25	m	353,57	18,84	372,41	448,04	11.200,96
13		181	VIDROS							11.018,08
13.6	GOINFRA	190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	10	m2	450,82	0,00	450,82	542,37	5.423,74
13.7	GOINFRA	190202	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME - COLOCADO	10	m2	465,00	0,00	465,00	559,43	5.594,34
14		182	REVESTIMENTO DE PAREDES							23.033,99
14.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	100	m2	2,33	3,47	5,80	6,98	697,66
14.2	GOINFRA	200102	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO	50	m	3,52	10,03	13,55	16,30	814,95
14.3	GOINFRA	200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	50	M	0,19	15,23	15,42	18,55	927,39
14.4	GOINFRA	200140	CHAPISCO COMUM EM FACHADA	250	m2	2,33	3,94	6,27	7,54	1.886,22

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	GOINFRA	200200	EMBOÇO PARA REBOCO FINO (1CALH:4ARML+100kgCl/M3)	150	m2	9,31	13,94	23,25	27,97	4.195,03
14.5	GOINFRA	200201	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	150	m2	9,21	13,94	23,15	27,85	4.176,90
14.6	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCl/M3)	150	m2	2,90	15,19	18,09	21,76	3.264,62
14.7	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	50	m2	57,93	25,76	83,69	100,68	5.034,16
	GOINFRA	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	25	m2	20,78	46,94	67,72	81,48	2.037,06
14.11										
15		183	FORROS							8.006,17
15.3	GOINFRA	210501	FORRO DE GESSO COMUM	100	m2	23,32	18,34	41,66	50,12	5.011,79
15.4	GOINFRA	210505	MOLDURA PARA FORRO DE GESSO COMUM 5 CM	50	m	13,33	0,00	13,33	16,03	801,64
15.5	GOINFRA	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	50	m	16,33	0,00	16,33	19,65	982,41
15.6	GOINFRA	210515	GESSO CORRIDO EM TETO	50	m2	6,06	14,06	20,12	24,21	1.210,33
17		185	FERRAGENS							6.352,46
	GOINFRA	230101	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	10	Un	174,41	22,30	196,71	236,66	2.366,61
17.1	GOINFRA	230102	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 I/8766- I18 IMAB OU EQUIV.	10	Un	144,52	22,30	166,82	200,70	2.007,01
17.2	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	5	un	85,13	13,19	98,32	118,28	591,38
17.3	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	5	un	122,50	13,19	135,69	163,24	816,21
17.4	GOINFRA	230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	10	Un	7,07	9,42	16,49	19,83	198,30
17.5	GOINFRA	230210	DOBRADIÇA COM MOLA PARA PORTA/DIVISORIAS DE MÁRMORE/GRANITO	5	Un	62,00	0,00	62,00	74,59	372,95
18		188	PINTURA							45.140,58
18.1	GOINFRA	260201	CAIAÇAO TRES DEMAOS MUROS E PAREDES - (O.C.)	200	m2	0,89	2,01	2,90	3,49	698,87
18.2	GOINFRA	260204	CAIAÇAO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	500	m2	0,59	3,27	3,86	4,64	2.321,51
18.4	GOINFRA	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	500	m2	6,34	7,23	13,57	16,32	8.161,54
18.5	GOINFRA	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	25	m2	14,80	6,69	21,49	25,86	646,58
18.6	GOINFRA	260909	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	200	m2	6,61	8,98	15,59	18,77	3.753,10
18.7	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	200	m2	4,00	7,95	11,95	14,38	2.875,28
18.10	GOINFRA	261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	125	m2	6,88	9,58	16,46	19,81	2.475,67
18.11	GOINFRA	261009	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METALICA (2 DEMAOS)	125	m2	10,26	3,98	14,24	17,13	2.141,65
18.12	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	150	m2	2,17	9,76	11,93	14,35	2.152,83
18.14	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	200	m2	4,76	6,70	11,46	13,80	2.759,21
18.15	GOINFRA	261303	PINTURA LATEX TRES DEMAOS COM SELADOR	250	m2	6,23	7,95	14,18	17,06	4.265,16
18.16	GOINFRA	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	75	m2	5,09	11,65	16,74	20,13	1.509,89
18.19	GOINFRA	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	250	m2	3,70	5,72	9,42	11,33	2.832,36
18.20	GOINFRA	261308	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR	250	m2	5,17	6,84	12,01	14,45	3.612,24
18.22	GOINFRA	261503	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS PARA ESQUADRIAS DE FERRO (SEM FUNDO ANTICORROSIVO)	125	m2	4,16	12,91	17,07	20,54	2.567,86
18.24	GOINFRA	261550	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR	125	m2	6,75	8,98	15,73	18,93	2.366,85
19		189	DIVERSOS							2.538,74
19.10	GOINFRA	270810	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM	2	Un	1049,53	5,58	1055,11	1.269,37	2.538,74

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos ora apresentados para participação no EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS, constantes do Processo Licitatório nº 007/2024 realizado pelo Poder Executivo de Edéia, em especial, a Proposta de Preços realinhada e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 0001

Órgão: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Unidade: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto / Atividade: 1001 – INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Subelemento: 0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos serviços e materiais objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 199.035,81 (cento e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

§ 1º. Os valores devidos pelos serviços prestados serão pagos mediante ordem de serviços, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

§ 3º Não poderá haver retenção de pagamento por parte da contratante em razão de irregularidade fiscal detectada no decorrer do contrato, o que haverá é a notificação da empresa e a possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei e previsões contidas no Edital de licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 A prestação dos serviços deverá ser efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Edital de licitação, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente.

5.2 Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência





Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

dos serviços e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes no Contrato;

5.3 O serviço será executado de forma diária e parcelada, ou de acordo com as necessidades da contratante. Em casos emergenciais os suprimentos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.

5.4. O Pedido de fornecimento será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo;

5.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.6. Caberá ao CONTRATADO:

5.6.1. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos equipamentos fornecidos;

5.6.2. Substituir os serviços/equipamentos que apresentarem defeito de fabricação;

5.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços/equipamentos entregues.

5.8. Os serviços/equipamentos devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer tipo de dano.

5.9. O Contratante através do Departamento responsável adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra/serviço para aquisição dos serviços solicitados, onde constará a quantidade, o serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar os prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo PRESTADOR.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do Contrato, o Contratante notificará o PRESTADOR sobre os fatos decorrentes e apontados pelo Departamento requisitante.

d.3). Tendo sido notificado e o PRESTADOR incorrer novamente no descumprimento das clausula listadas, imediatamente será rescindido o contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Edital.

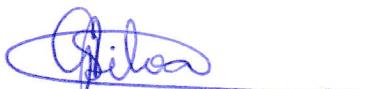
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de 27 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos previstos em Lei;

6.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente nos casos de exaurimento da quantidade contratada ou em casos de penalidade aplicadas á contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o





Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência do respectivo Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou esta Adesão, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) MULTA DE 5% (cinco por cento) caso a equipe da CONTRATADA não esteja no local solicitado no prazo de 02 (duas) horas a partir da abertura dos chamados de MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS, acrescido de 1% (um por cento) POR HORA de atraso, a qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;
- b) MULTA DE 5% (cinco por cento) caso a equipe da CONTRATADA não esteja no local solicitado no prazo de 01 (um) dia útil a partir da abertura dos chamados de MANUTENÇÕES REGULARES, acrescido de 1% (um por cento) POR DIA de atraso, a qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do serviço não executado;

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- d) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato; Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;
- e) As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.
- f) Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.
- g) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.
- h) As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e após o regular processo administrativo, com garantia da defesa prévia.
- i) A aplicação de penalidade administrativa não exclui a responsabilidade civil e criminal do fornecedor ou prestador do serviço.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Edéia/GO, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

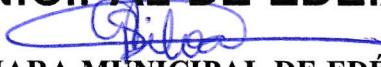
Camara Municipal de Edéia/GO 27 de setembro de 2024.

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA


CAMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

CONTRATANTE

Gillene Aparecida Fernandes Silva

Presidente

MART SERVICOS Assinado de forma digital
E ENGENHARIA por MART SERVICOS E
LTDA:325750010 ENGENHARIA
00150 LTDA:32575001000150
Dados: 2024.10.01
10:59:33-03'00'

MART SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADO

Artur Eduard Figueiredo de Paula Filho

TESTEMUNHAS:

NOME:  **CPF:** 449.120.301.63

NOME:  **CPF:** 750.734.805-63